



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 9, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o disposto na Lei nº 2.388, de 22 de outubro de 2021, :

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suportar as despesas da seguinte dotação orçamentária:

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.1.110.	Reequipamento da Câmara Municipal		
1 4.4.90.52.00.00	1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária na seguinte fonte:

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
12 3.3.90.39.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

Art. 4º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 03 de novembro de 2021.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

Amadeus Penga
Vice-Presidente

Marlene Soares Munhoz
Secretária

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 9, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o disposto na Lei nº 2.388, de 22 de outubro de 2021, :

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suportar as despesas da seguinte dotação orçamentária:

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.001.01.031.0101.1.110.	Reequipamento da Câmara Municipal			
1	4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária na seguinte fonte:

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.001.01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas			
12	3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 4º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 03 de novembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

AMADEUS PENGÁ
Vice-Presidente

MARLENE SOARES MUNHOZ
Secretária

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador: 117BDD35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2021. Edição 2383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>